



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2011

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 003/11, celebrado em 11 de janeiro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARQUÊS DO RECIFE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUÇARAL E DA ESCOLA VEREADOR EDVALDO MARTINS, LOCALIZADA NO BAIRRO DO MALAQUIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 163/PMCSA/10, **Concorrência n.º 012/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Prefeito, Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.**, situada à Avenida Correia de Brito, n.º 333, Campo Grande, Recife/PE, telefone: (81) 3081-6277, fax: (81) 3081-6296, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.978.682/0001-65, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Franklin Carvalho Malta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREA/PE sob o n.º 20.315 - D PE/FN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 375.934.124-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 485/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 06 de dezembro de 2012, no qual solicita a alteração do objeto contratual, conforme planilha de ajustes de serviços e majoração de valor, visando o acréscimo de serviços, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando o disposto no art. 65, I, alínea a e b, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica e quando houver necessária modificação do valor contratual;

Considerando que tal Ofício foi solicitado pela Secretária Municipal de Educação e devidamente instruído com a justificativa técnica e planilha de adequação dos serviços da lavra da Eng.º Denize de Brito Bandeira, CREA n.º 25366-D/PE, no qual se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados;



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, a e b, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante o Ofício acima identificado, juntamente instruído com a justificativa técnica, e a planilha de ajustes dos serviços, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa da planilha contratual de contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Marquês do Recife, localizada no Distrito de Juçaral e da Escola Vereador Edvaldo Martins, localizada no Bairro de Malaquias.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, a e b, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante o Ofício acima identificado, juntamente instruído com a justificativa técnica, e a planilha de ajustes dos serviços, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa da planilha contratual de contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Marquês do Recife, localizada no Distrito de Juçaral e da Escola Vereador Edvaldo Martins, localizada no Bairro de Malaquias.

Dr. Rhafeela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

Assinal: Cavalho Walt

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15555	TESTEMUNHA: Adileide de Paula Tiburcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578